



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - GAB. 16



EMENDA

EMENDA ADITIVA DE 2º TURNO , DE 2020
(Da Deputada Arlete Sampaio)

Ao Projeto de Lei nº 164/2019, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

Acrescente-se ao 69 do Projeto de Lei nº 164/2019 o seguinte parágrafo único:

Art. 69.

Parágrafo único. De modo a garantir o comando único previsto na legislação, as ações socioassistenciais serão de responsabilidade do órgão coordenador da Política de Assistência Social no âmbito do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – estabelece como uma de suas diretrizes o comando único das ações em cada esfera de governo, cabendo, portanto, ao Distrito Federal a observância e cumprimento, sendo que hoje tal atribuição é da Secretaria de Desenvolvimento Social do DF - SEDES/DF.

A mesma Lei dispõe, no art. 16, sobre as instâncias deliberativas do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre o governo e a sociedade civil, estabelecendo no inciso III que no Distrito Federal esta instância é o Conselho de Assistência Social.

Brasília, 29 de abril de 2020.

ARLETE SAMPAIO

Deputada Distrital

Líder do Bloco Democracia e Resistência - PT/PSOL



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 29/04/2020, às 11:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO VERAS COELHO - Matr. 00137, Deputado(a) Distrital**, em 29/04/2020, às 12:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 29/04/2020, às 12:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 29/04/2020, às 12:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. 00067, Deputado(a) Distrital**, em 29/04/2020, às 12:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0106565** Código CRC: **59E7FC1D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.arletesampaio@cl.df.gov.br

00001-00015836/2020-32

0106565v3